

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016 – SEPLAG, CELEBRADO EM 01/03/2016, CELEBRADO EM 01/03/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF.

LOTE 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF**, estabelecida na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10 – Brasília/DF – CEP 71.225-541, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.494/0001-41, neste ato representada pelo Senhor **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI nº M7573487 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 817.375.806-91, residente e domiciliado na Arniqueiras/DF, conforme Atos Constitutivos: Estatuto Social (Doc SEI/DGF nº [56760569](#)) e Ata da Assembléia de Posse (Doc. SEI/GDF nº [56760769](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [55936942](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [56197903](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [56217508](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº 0410-000752/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência, inclusão de CLÁUSULA RESOLUTIVA, bem como reajuste financeiro do Contrato originário.

1.2. Prorroga-se Excepcionalmente o prazo de vigência por **até 12 (doze) meses**, a contar de **1º de março de 2021**;

1.3. Reajusta-se o valor do Contrato com índice de IPCA de aproximadamente **4,517%, (quatro inteiros quinhentos dezessete centésimo por cento)**, acrescendo ao Contrato o valor de **R\$ 519.964,73 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**;

1.4. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 11.511.284,92 (onze milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$ 12.031.249,65 (doze milhões, trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [55860279](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE00401**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, data de 23/02/2021, à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 Fontes de Recursos: 100** (Doc. SEI/GDF nº 56515346), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente ao término do Procedimento Licitatório em curso, mediante o processo SEI/GDF nº [00112-00003223/2021-21](#), autuado em 31 de janeiro de 2021, não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 004/2016 - SEPLAG**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF:

EDIMAR ROSA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ROSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/03/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/03/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **56890099** código CRC= **779F178C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0410-000752/2016

Doc. SEI/GDF 56890099

Criado por **84000749508**, versão 1 por **84000749508** em 01/03/2021 12:13:14.